

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de julho de 2024 – ANO XII – Edição nº 5805 – <u>Lei nº 3.357/2013</u>

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 06/2024

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 01/2024, sobre a nomeação da Comissão do processo de Avaliação de transferência de recursos do FIA para entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caratinga, no uso das atribuições legais estabelecidas na

Lei Municipal N° 3.213/2010, alterada pelas leis N° 3.614/2016 N° 3.690/2018, N° 3.837/2021 e N° 3.939/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei Municipal **Nº 3.939/2023**; o qual aborda em seu inciso V - gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar 101/00;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão do processo de Avaliação de Projetos das instituições para financiamento com recurso do FIA no Município de Caratinga – MG, que será composta pelos seguintes conselheiros:

**Art. 2º- Onde se Lê**: Aluisio Motta Palhares (Governo), **leia-se**: Rozane Xavier Correia (Governo).

**Art. 3º -** Os demais itens da Resolução nº 01/2024 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 15 de julho de 2024.

Aluisio Motta Palhares
Presidente do CMDCA

# RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do processo de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caratinga, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 3.213/2010, alterada pelas leis Nº 3.614/2016 Nº 3.690/2018, Nº 3.837/2021 e Nº 3.939/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei Municipal **Nº 3.939/2023**; o qual versa em seu inciso V - gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar 101/00;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do processo de Avaliação de Renovação de Inscrições para Instituições no Município de Caratinga – MG, que será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Renata Campos Moreira (Governo);
- b) Natália Almeida de Freitas Pascoaline (Sociedade Civil);
- C) Rozane Xavier Correia (Governo);
- d) Edivânia Batista Carlos Rodrigues (Sociedade Civil).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de julho de 2024. Aluisio Motta Palhares Presidente do CMDCA

# MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

#### EDITAL DE EMBARGO nº 24/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000220/24 de 16/07/24, sendo Luís Henrique Soares Barbara, notificado do embargo nos termos do artigo 403, inciso IV e alínea "d" do § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada à Avenida Professor Armando da Silva, s/nº, bairro Zacarias, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caratinga, 16 de julho de 2024.

José Carlos de Souza Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### **PLANEJAMENTO E FAZENDA**

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços Nº. 034/2024 - Processo Licitatório Nº. 246/2023, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 114/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caratinga. Contratada: CIMINI PRAIS CIA LTDA. Fica reequilibrado os valores dos itens: 01 - Gasolina comum, para o valor R\$ 6,31; Caratinga/MG, 12 de julho de 2024. Márcio Alves dos Santos – Sec. Mun. de Obras Públicas e Defesa Social.



# PODER EXECUTIVO



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de julho de 2024 – ANO XII – Edição nº 5805 – <u>Lei nº 3.357/2013</u>

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 02 do Contrato nº. 008/2024 - Processo nº 252/2023 – Tomada de Preços Nº. 014/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de Caratinga, objeto do Contrato de Repasse 918215/2021 do Ministério das Cidades. Contratada: RT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME. O valor do presente aditivo é de; R\$ 160,973,40 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), referente a 9,56% do contrato 008/2024 . Márcio Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social. Caratinga/MG, 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Concorrência Pública Eletrônica N° 014/2024. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra do campo de futebol "Léo Baião" no bairro Santa Cruz. Abertura: 01/08/2024, às 09h30min, na plataforma de condução localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 ou em licitacao@caratinga.mg.gov.br. Caratinga/MG, 17 de julho de 2024. Jacques Dorigheto – Superintendência de Contratos e Licitações.

#### SAÚDE

## **PORTARIA SMS Nº 018/2024**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretaria Municipal de Sáude, por seu secretário que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, incisos III e X, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: "Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências". e.

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/20211, cuja ementa é: "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências";

# RESOLVE:

Art. 1º Designar, para composição do EMAD, os seguintes servidores:

- I Médicos:
- a). Igor de Oliveira Claber Siqueira;
- b). Mônica Isaura Corrêa;
- c). Andre Marcal Ferreira:
- d). Daniela Silveira Barbosa.
- II- Enferemeira:
- a). Maria de Lourdes Guim;
- b). Júnia de Oliveira Alves
- III- Técnicos de enfermagem:
- a). Rainielle Alves Cardoso;
- b). Lídise Gonçalves de Lima Fernandes;
- c). Lurdiene Campos de Oliveira Schetine;
- d). Lídise Goncalves de Lima Fernandes;

- e). Nathália Martins de Vasconcelos;
- f). Erliane da Conceição Borges dos Santos;
- g). Tássala Lavina Alves de Oliveira dos Santos;
- h). Caio Fernandes Leles;
- i). Poliane Marçal dos Santos Machado;
- j). Kelly Fernandes Eles Moreira
- IV Fisioterapeutas:
- a). Natalie Carolina Batista de Melo;
- b). Michelle Santos Barros Paradela;
- c). Roberta Silva Magalhães;
- VI Nutricionista:
- a). Poliana Miranda Roberto;
- VII Fonoaudiólogia:
- a). Cláudia Cristina Alves Neves de Paiva;

VIII - Psicólogo:

a). Weverton Franco.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD, oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do SAD, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 963/2023.

Art. 3º Pelo menos metade do recurso financeiro oriundo do Ministério de Estado da Saúde, repassado ao Município a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de atenção Domiciliar, em razão da Portaria Ministerial nº 963/2013, referido no artigo anterior desta Portaria, serão destinados ao pagamento da remuneração total ou parcial, dos profissionais designados no artigo anterior desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva EMAD.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar:

 I – no financiamento das despesas não consideradas de custeio como implementação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar;

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art.  $5^{\circ}$  Fica revogada a Portaria  $n^{\circ}$  15, de 26 de janeiro de 2024 e portaria  $n^{\circ}$ 17 de 21 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 11 de julho de 2024.

Simone Soares Gomes Avelino Secretária Municipal de Saúde